



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quarta-feira, 24 de janeiro de 2018

Ano V - Edição nº 00322 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8FB499939CBC4960AA200E20392247ED

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.
- DECRETO Nº 100/2018 DE 23 DE JANEIRO DE 2018 - DECRETA FERIADO MUNICIPAL AO DIA CONSAGRADO COMO DIA DO PADROEIRO DA CIDADE.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Presencial

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Leis Complementares nº 123/06, 147/14, torna público, que o Pregão Presencial nº 001/2018, tendo como objeto a contratação de empresa(s) para a prestação dos serviços de fornecimento de combustíveis com cartão ou ticket em papel e aquisição direta de combustíveis, lubrificantes e gás liquefeito em atendimento as necessidades de todas as Secretarias deste Município, que aconteceria no dia 26/01/2018 as 08h30min na sede desta Prefeitura, fica **REVOGADO O PREGÃO PRESENCIAL** para o objeto em tela por questões administrativas. Caatiba/BA, 24 de janeiro de 2018. Pregoeiro: Robson Lima Rocha.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 100/2018

DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

“Decreta Feriado Municipal ao dia consagrado como dia do Padroeiro da Cidade.”.

A Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º-*Fica decretado feriado no dia 25 de Janeiro, como feriado municipal no corrente exercício de 2018, dia consagrado a **São Paulo Apóstolo, Padroeiro da cidade.***

Art. 2º *Fica decretado ponto facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal o dia 26 de janeiro de 2018, ressalvados os serviços e atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e Segurança pública.*

Art. 3º – *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete da PrefeitaMunicipal de Caatiba, Estado da Bahia, aos 23 dias do mês Janeiro de 2018.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
Prefeita Municipal

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66